

aos critérios estabelecidos no Edital de licitação, e a declara vencedora, conforme dispõe o subitem 15.13 do Edital, pelo preço que ofertou. O inteiro teor das Atas de Abertura e Julgamento estão disponíveis na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/2016.

Dalto Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

7800/2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO 037/2021

A Comissão de Licitação, torna público o que segue:

Preço máximo: **RS 4.371.044,49**

Propostas de Preços e Classificação:

EMPRESAS	PREÇOS (RS)
1º Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda.	3.250.000,00
2º Edeme Construções Cíveis e Planejamento Ltda.	3.999.000,00
(*) Glc Construções e Saneamento Eireli.	4.587.000,00
(*) Manancial Construções e Saneamento Eireli.	5.281.594,09
(*) Sul Vale Construtora de Obras Ltda.	7.287.930,02

(*) As empresas **Glc** Construções e Saneamento Eireli., **Manancial** Construções e Saneamento Eireli. e **Sul Vale** Construtora de Obras Ltda. foram desclassificadas, pela apresentação de preço superior ao estimado para a contratação, nos termos do disposto no subitem 15.8.1, IV do Edital.

Habilitação:

A empresa **Jirau** Alto Incorporadora e Construtora Ltda., foi habilitada, visto o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de licitação, e a declara vencedora, conforme dispõe o subitem 15.13 do Edital, pelo preço que ofertou.

O inteiro teor das Atas de Abertura e Julgamento estão disponíveis na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/2016.

Dalto Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

7838/2022

Serviço Social Autônomo

E-Paraná Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 5º ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 02/2019-EPR
Processo nº 17.102.402-1
CONTRATO Nº 221878 NA ORIGEM

Protocolo: 18.403.608-8

QUINTO TERMO ADITIVO do Contrato nº 02/2019 que fazem entre si a E-PARANÁ COMUNICAÇÃO e a empresa THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA., visando a prorrogação contratual nos termos previstos no contrato originário.

A E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.184.969/0001-77, CONTRATANTE, e a empresa THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.910.509/0013-05, CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e em observância ao disposto na Lei Estadual nº Lei nº 15.608/2007, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019-EPR, sob o nº 221878 na origem, que se rege pelas condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Observando-se o disposto no Art. 103, incisos II e III, da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, fica prorrogado o prazo do presente contrato, com início em 05/02/2022, até 19/06/2023..

1.1 A presente prorrogação vigorará sobre a locação de licença de uso do sistema "Domínio Empresarial" e "Portal do Empregado".

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato originário não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitam.

E por estarem assim justas, certas e contratadas, as PARTES firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 02/2019, sob o nº 221878 na origem, em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas. Curitiba, 11 de Janeiro de 2022.

Clecy Amadori Cavet
Diretora-Presidente E-Paraná Comunicação

Gonçalo Vanderlei de J.Tomazi S. dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro E-Paraná Comunicação

Fabiane Melo Honorato/ Andréia Machado
Representante Legal Thomson Reuters Brasil

7680/2022

PALCO PARANÁ

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

PROTOCOLO: 18.447.313-5

CONTRATO: 30/2021

MODALIDADE: Contratação por Inexigibilidade nº 03/2021

PARTES: Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ e Alex Soares Zonzini, através de sua pessoa jurídica Filemon 7 Produção Ltda-ME.

OBJETO: prestação de serviços de natureza artística, mais especificamente na atuação do CONTRATADO como *Coreógrafo* da Companhia de **Balé Teatro Guaíra**, durante os preparativos e as apresentações relativas ao primeiro programa da temporada de 2022, que será no período de 11/04/2022 a 17/04/2022.

FUNDAMENTO: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2022

FORMALIZADO POR: Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann (Diretora Presidente do PALCOPARANÁ) e Alex Soares Zonzini

8125/2022

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ Extrato de Edital nº 01/2022

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, faz saber por este extrato, que realizará eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo PalcoParaná, em conformidade com o Regulamento de Processo Eleitoral para Representantes, Resolução nº 01/2019.

Objeto: convocação dos empregados ativos do Serviço Social Autônomo PalcoParaná para, caso manifestem interesse e preencham os requisitos estabelecidos nas citadas normas e no presente Edital, candidatarem-se a fim que se elejam, em voto direto, secreto e facultativo, 02 (dois) representantes dos empregados – titular e suplente – para o Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo PalcoParaná, para mandato de 02 (dois) anos com a possibilidade de 1 (uma) recondução, por igual período.

Prazo de Inscrição: 02 a 08 e fevereiro de 2022.

Local: As inscrições dos (as) candidatos (as) deverão ser realizadas mediante o preenchimento e envio, em prazo tempestivo, do "Requerimento de Inscrição e Habilitação" e do "Termo de Responsabilidade" (anexos IV e V do presente Edital) disponibilizados no site indicado no item 2 do presente Edital, os quais deverão ser encaminhados por Correio, com o registro de Aviso de Recebimento (AR), contanto para todos os efeitos a data do recebimento, ou entregues pessoalmente na sede do PalcoParaná, das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, Rua XV de Novembro, nº 971, Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000.

Votação: O período de votação será das 08h às 16h, do dia 25 de fevereiro de 2022, ininterruptamente, com urna instalada na portaria defronte à Rua Amintas de Barros.

Homologação de Resultado: em 03/03/2022.

Edital Completo: O processo eleitoral obedece ao Regulamento Eleitoral que está disponível, juntamente com o presente Edital e os seus 6 (seis) anexos, no site do Serviço Social Autônomo PalcoParaná: www.palcoarana.org

Curitiba, 31 de janeiro de 2022.

Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann
Diretora-Presidente

Andrei José Mucelini
Diretor Administrativo Financeiro

8116/2022

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ PORTARIA nº 03/2022

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo item IX, do artigo 20 do Estatuto do PALCOPARANÁ, Decreto nº 11.907, de 04 de dezembro de 2018, **R E S O L V E M:** Exonerar **ANDRÉ LUÍS DIENER**, RG nº 4.136.461-9 SESP/SC, e nomear **CAROLINA VALENTIM LOCH**, RG nº 7.761.426-5 SESP/PR, para o cargo Assessor Técnico Especial, a partir da publicação desta portaria.

Curitiba, 31 de janeiro de 2022.

Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann
Diretora-Presidente

Andrei José Mucelini
Diretor Administrativo Financeiro

8191/2022